



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

EDITAL CAMPUS RESTINGA Nº 021/2026
RETIFICADO EM 25/08/2026

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O CURSO FIC - PRONATEC EMPREENDER
NEGÓCIOS INOVADORES APOIADOS POR IA**

O Diretor-Geral do *Campus Restinga* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 141, de 23/02/2024, publicada no DOU de 28/02/2024, e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, na Resolução CD/FNDE nº 04/2012, nas Portaria MEC nº 1.042/2021 e nº 1.152/2015, e na Portaria Setec nº 20/2025, torna público o **Processo de Seleção Simplificada de Estudantes para preenchimento de vagas no Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) em “Negócios Inovadores Apoiados por IA”, vinculado à modalidade Bolsa-Formação, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC) - Empreender**, e ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Restinga*, nos seguintes termos:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Programa Pronatec Empreender tem como objetivo promover a formação profissional empreendedora, inovadora e inclusiva, contribuindo para a geração de trabalho, renda e fortalecimento dos ecossistemas de inovação no Rio Grande do Sul, em consonância com as demandas da economia digital, criativa e sustentável.

1.2. Este edital tem como objetivo o preenchimento de 25 (vinte e cinco) vagas discentes no curso de “Negócios Inovadores Apoiados por IA”, com carga horária total de 200h, na modalidade Formação Inicial e Continuada (FIC), pertencente ao Eixo Tecnológico “Informação e Comunicação”.

1.2.1. O curso tem como objetivo capacitar os participantes nos fundamentos iniciais do empreendedorismo e da Inteligência Artificial (IA), com ênfase no uso de ferramentas acessíveis (no-code) aplicadas à modelagem de negócios e à resolução de desafios inspirados em situações reais. O curso visa estimular o pensamento inovador, a identificação de oportunidades de mercado e o uso responsável da IA como apoio à tomada de decisão e ao desenvolvimento de soluções empreendedoras.

1.2.2. Durante a realização do curso serão apresentados os seguintes conteúdos/componentes curriculares:

a) Aplicação de Inteligência Artificial no Mercado

I. Módulo 1 – Fundamentos de Inteligência Artificial (24h);

- II. Módulo 2 – Aplicações de IA nos Negócios (36h); e
- III. Módulo 3 – Resolução de Problemas de Negócios com IA (40h).
- b) Modelo de Negócios Apoiado por Inteligência Artificial
 - I. Módulo 4 – Práticas de Empreendedorismo (36h);
 - II. Módulo 5 – Modelo de Negócios Inovadores (24h); e
 - III. Módulo 6 – Negócios Inovadores Apoiados por IA (40h).

2. DA OFERTA DO CURSO

2.1. O Programa Pronatec Empreender ofertará gratuitamente o curso de qualificação profissional destinado a pessoas com idade mínima de 15 (quinze) anos que tenham o Ensino Fundamental Completo, podendo também estar cursando ou já ter concluído o Ensino Médio em qualquer instituição de ensino, inclusive na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA).

2.1.1. O curso é voltado para jovens em situação de vulnerabilidade social, estudantes da rede federal de educação profissional e tecnológica, bem como o público externo interessado, Microempreendedores Individuais (MEI) e trabalhadores que desejam adquirir as qualificações essenciais para desenvolver soluções inovadoras no âmbito das mídias digitais, mesmo sem experiência prévia no campo da tecnologia.

2.2. As aulas serão ofertadas na modalidade presencial no campus Restinga, de segunda-feira a sexta-feira, no turno da manhã, das 8h às 12h15 e no turno da tarde, das 13h30 às 17h45, ambas com 15 (quinze) minutos de intervalo, com início previsto em 14/09/2026 e término previsto em 26/11/2026.

2.3. Os Cursos FIC do Programa Pronatec Empreender são GRATUITOS.

2.4. O estudante receberá auxílio no valor de R\$ 5,00 (cinco reais) por hora de curso para transporte e alimentação, bem como o material necessário para o desenvolvimento do curso, pagos em duas parcelas de R\$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais).

2.4.1. Para receber o auxílio o estudante precisa participar das aulas e das atividades pedagógicas propostas pelos docentes das disciplinas, conforme os horários previamente definidos, cumprindo a exigência mínima de 75% de frequência.

2.4.2. Caso o estudante desista entre o pagamento da primeira e da segunda parcela, ele não terá direito ao pagamento da segunda parcela do auxílio.

2.5. Para a oferta do curso será exigida a escolaridade mínima estabelecida no Anexo da Portaria SETEC nº 20, de 23 de maio de 2025, que autoriza o fomento dos cursos de qualificação profissional no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC).

2.6. Para melhor aproveitamento das atividades formativas, é desejável que os candidatos possuam conhecimentos básicos de informática, tais como a operação de computadores, utilização de planilhas eletrônicas, editores de texto, aplicativos e serviços web, bem como noções básicas de matemática e interpretação de gráficos, conforme previsto no Anexo da Portaria SETEC nº 20, de 23 de maio de 2025.

2.6.1. A ausência dos conhecimentos mencionados no item 2.6 não constitui critério eliminatório para participação no processo seletivo, cabendo à equipe pedagógica adotar estratégias de acompanhamento e apoio pedagógico, quando necessário, visando à permanência e ao êxito dos estudantes.

2.7. O não atendimento às normas estabelecidas neste edital poderá implicar na perda da

vaga.

2.8. As vagas serão preenchidas dentre os candidatos habilitados conforme análise documental e critérios de seleção previstos no item 4 deste edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições neste Processo Seletivo são GRATUITAS.

3.2. O candidato interessado em uma das vagas ofertadas neste processo seletivo deverá realizar sua inscrição via [Formulário Eletrônico de Inscrições](#) ([clique aqui](#)), no prazo estabelecido no cronograma, item 8 deste edital.

3.3. No ato da inscrição o candidato deverá prestar todas as informações requeridas no formulário e assegurar-se de que atende aos requisitos definidos no item 2.1 e 2.1.1.

3.4. São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato da inscrição, em observância às normas e às condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

3.5. O candidato que prestar informação falsa ou inexata, no ato da inscrição, ainda que verificado posteriormente estará sujeito à perda da vaga.

4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. Caso o número de candidatos seja superior ao número de vagas ofertadas, a seleção ocorrerá por sorteio público, do qual todos os candidatos homologados participarão.

4.2. O Sorteio Público definirá:

- a) a Classificação dos candidatos em cada modalidade; e
- b) a Lista de Espera.

4.3. A Lista de Espera

4.4.1. Após o preenchimento das vagas, será formada uma lista de espera por modalidade de concorrência, respeitada a ordem do sorteio.

4.4.2. Em caso de desistência, cancelamento de matrícula ou ampliação de vagas, serão convocados candidatos da lista de espera, obedecendo à modalidade e à ordem classificatória por e-mail cadastrado no momento da inscrição, com prazo de resposta de 48h (quarenta e oito horas).

5. DOS RESULTADOS

5.1. O Resultado Preliminar e o Resultado Final deste processo seletivo serão divulgados no endereço eletrônico oficial do IFRS-Campus Restinga, conforme cronograma estabelecido no item 8 deste Edital.

5.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a todas as etapas do processo seletivo.

6. DAS MATRÍCULAS

6.1. Os candidatos contemplados nas vagas ofertadas, constantes no resultado final, terão suas matrículas efetuadas no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC.

6.2. Para a realização da matrícula, os candidatos contemplados deverão apresentar os documentos originais enviados durante sua inscrição.

6.3. Todos os candidatos deverão apresentar, no ato da matrícula, os seguintes documentos:

- a) comprovante escolar do candidato (declaração, atestado, histórico escolar,

- certificado ou diploma);
- b) cópia do CPF e documento oficial, com foto, de identidade (serão considerados documentos de identificação válidos: Carteira Nacional de Habilitação na forma da Lei nº 9.503/1997, Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, Cédula de Identidade para Estrangeiros emitida por autoridade brasileira ou Carteira de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública); e
- c) comprovante de residência atualizado.
- 6.4. A ausência de qualquer um dos documentos exigidos no item 6.3, acima, acarretará o indeferimento da matrícula do candidato.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. O candidato que desejar interpor recurso poderá fazê-lo, de forma escrita e fundamentada, quanto à homologação preliminar das inscrições e ao resultado preliminar do sorteio, conforme cronograma (item 8 deste edital), através do e-mail extensao@restinga.ifrs.edu.br.
- 7.2. Não serão admitidos recursos fora do prazo definido neste Edital.
- 7.3. O resultado dos recursos será publicado na área do Edital no endereço eletrônico oficial do IFRS-Campus Restinga, conforme cronograma estabelecido no item 8 deste Edital.

8. DO CRONOGRAMA

- 8.1. As fases e prazos deste processo seletivo ficam assim definidos, seguindo-se sempre o horário de Brasília-DF:

ETAPA/FASE	PRAZO
Publicação do edital no site do Campus , menu Editais	19/08/2026
Inscrições <i>online</i> via Formulário Eletrônico de Inscrições	19/08 a 30/08/2026
Publicação da Homologação Preliminar das Inscrições no site do Campus , menu Editais	31/08/2026
Prazo para Submissão de Recursos quanto à Homologação Preliminar das Inscrições, via email extensao@restinga.ifrs.edu.br .	31/08 e 01/09/2026
Publicação da Homologação Final das Inscrições	02/09/2026
Realização do Sorteio	02/09/2026
Publicação do Resultado Preliminar do Sorteio no site do Campus , menu Editais	03/09/2026
Prazo para Submissão de Recursos quanto ao Resultado Preliminar do Sorteio	03 e 04/09/2026
Publicação do Resultado Final do Sorteio no site do Campus , menu Editais	08/09/2026
Realização das Matrículas, na sede do <i>Campus</i>	14/09/2026

ETAPA/FASE	PRAZO
Início das Aulas (previsão)	19/09/2026 14/09/2026
Encerramento das Aulas (previsão)	26/11/2026

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato no processo seletivo simplificado implica no conhecimento e concordância com os termos deste Edital.

9.2. Qualquer alteração das disposições estabelecidas neste Edital será comunicada por meio de retificação a ser divulgada no [site do Campus](#), menu [Editais](#).

9.3. Se a qualquer tempo e por qualquer meio for constatado que o candidato omitiu informações ou forneceu informações inverídicas, fraudou ou falsificou documentos, será eliminado do processo seletivo, o que resultará no cancelamento de sua inscrição neste Edital, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

9.4. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza por parte do candidato.

9.5. A realização do curso ou parte dele poderá ser suspensa ou cancelada por decisão do IFRS por motivo de interesse da administração ou indisponibilidade de recursos orçamentários, ficando o candidato ciente de que o processo de seleção e a matrícula não garantem a tácita realização e certificação do curso, que ocorrerá apenas por meio de confirmação de recursos por parte do Ministério da Educação (MEC).

9.6. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação local do Programa Pronatec - Empreender junto à Pró-Reitoria de Extensão.

9.7. A certificação será emitida pelo *Campus Restinga* após a conclusão com sucesso do curso em tela.

9.8. Os dados pessoais coletados no âmbito deste edital serão tratados em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), exclusivamente para fins de execução do Programa Pronatec Empreender.

Porto Alegre, 19 de agosto de 2026.

Retificado em 25/08/2026.

RUDINEI MULLER
Diretor-Geral do IFRS-*Campus Restinga*